



JUSTIÇA ELEITORAL
001ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS MA

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) Nº 0600339-09.2024.6.10.0089 / 001ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS MA

REQUERENTE: ANTONIO DE LISBOA MACHADO FILHO

Advogado do(a) REQUERENTE: ELYN LACERDA BEZERRA - MA4195

DESPACHO

Trata-se de pedido de recontagem dos votos, protocolado por **ANTONIO DE LISBOA MACHADO FILHO**, registrado como candidato a vereador em São Luís, nas eleições municipais de 2024. O requerente alega a ocorrência de incidentes que prejudicaram a votação, como apagão de energia e lentidão no processamento de votos em urnas eletrônicas.

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 23.736/2024 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece as atribuições das Juntas Eleitorais e a competência para a totalização das eleições, **DECLARO** a competência da 01ª Zona Eleitoral para resolver as dúvidas não decididas e os recursos interpostos sobre as eleições, conforme o disposto no art. 208, incisos I a IV, da referida Resolução e ato contínuo determino:

A intimação do Ministério Público Eleitoral para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre o pedido de recontagem dos votos.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO
Juíza Eleitoral da 01ª Zona Eleitoral.